

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º ____/2025.
(De autoria da Vereadora Vânia Sales / 2025).


Concede Título de Cidadão Honorário a
Juliana de Andrade Santiago, em razão
do seu notório reconhecimento público.

O Povo do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1.º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário a Juliana de Andrade Santiago, em razão do seu notório reconhecimento público, na forma do art. 22, §§ 5.º, 6.º e 7.º, da Lei Orgânica do Município de Lavras, bem como da Resolução n.º 7/2023, “que dispõe sobre a outorga de títulos e honrarias no âmbito do Poder Legislativo de Lavras, e dá outras providências”.

Artigo 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em ____ de _____ de 2025.

Documento assinado digitalmente
 VÂNIA LUCIA DE OLIVEIRA SALES
Data: 05/06/2025 19:58:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VEREADORA VÂNIA SALES (DC)



CERTIDÃO

Referência: Verificação da existência de prévia homenagem à Sra. Juliana de Andrade Santiago.

Em respeito ao disposto no art. 8º, inc. V da Resolução n.º 007/2023 da Câmara Municipal de Lavras, declaro que realizei busca no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) – implantado nesta Casa em parceria com o Instituto Legislativo Brasileiro, Programa Interlegis, do Senado Federal – e na base de dados própria da Câmara Municipal de Lavras, através do aplicativo LightBase, e constatei a **INEXISTÊNCIA** de prévia concessão de Título de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito ou Homenagem Especial.

Certifico, portanto, que o(a) Sr(a). Juliana de Andrade Santiago ainda não foi homenageado(a) por esta Colenda Casa.

Ressalto que esta Certidão verifica tão somente a existência de prévia homenagem à pessoa que se pretende homenagear, não analisando quaisquer outros requisitos legais a serem cumpridos pelo eventual agraciado ou pelo Projeto de Resolução para possibilitar a válida tramitação e aprovação da homenagem/honraria.

Lavras, 27 de maio de 2025.

CAIO ELIAS FRANÇA

Auxiliar Legislativo



Documento assinado digitalmente
CAIO ELIAS FRANÇA
Data: 28/05/2025 08:37:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

WILDER DOUGLAS SANTIAGO
JULIANA DE ANDRADE

MATRICULA:

0376300155 2014 2 00002 062 0000586 63

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

WILDER DOUGLAS SANTIAGO, nascido aos 28/01/1984, em Lavras - MG, Brasileiro filho de LOURIVAL DE PAULA SANTIAGO e MARIA DE FÁTIMA SANTIAGO.

JULIANA DE ANDRADE, nascida aos 30/03/1988, em Divinópolis - MG, Brasileira filha de JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE e ANA MARIA DE ANDRADE

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

vinte e nove de março de dois mil e quatorze

DIA MÊS ANO

29/03/2014

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

JULIANA DE ANDRADE SANTIAGO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Cartório de Registro Civil
Oficial: Maria Mendonça de Oliveira Silva
Rua D. Alfinda Couto, nº. 168
Centro
Vila Costina - Pains-MG
(37) 9921-8857

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Vila Costina - Pains-MG, 29 de março de 2014

Maria Mendonça de Oliveira Silva

Maria M. Oliveira e Silva
ESCRIVÃ DE PAZ E NOTAS
Rua Dona Afrânio Couzo, 137
VILA COSTINA - PAINS - MG

Selo de Fiscalização
CGM 19365

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
ARN 89904

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JULIANA DE ANDRADE SANTIAGO
Registro Geral: MG - 13854991
Nome do Pai: JOSE ANTONIO DE ANDRADE
Nome da Mãe: ANA MARIA DE ANDRADE
Data de Nascimento: 30/03/1988
Naturalidade: DIVINOPOLIS / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 21 h. 03 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 03/06/2025

Autoridade Policial:

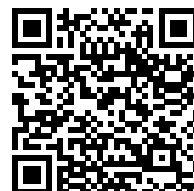


ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 29999235

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Nº 270836622025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JULIANA DE ANDRADE SANTIAGO**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE ANTONIO DE ANDRADE e ANA MARIA DE ANDRADE, nascido(a) aos 30/03/1988, natural de Divinópolis-MG, CI 13854991 SSP MG, CPF 087.049.776-61.

Esta certidão foi expedida em **03/06/2025** às **21:01** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 270836622025.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

DIVINÓPOLIS

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JULIANA DE ANDRADE SANTIAGO

CPF: 087.049.776-61

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 06 de Junho de 2025 às 16:07

DIVINÓPOLIS, 06 de Junho de 2025 às 16:07

Código de Autenticação: 2506-0616-0743-0824-8089

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Segunda Instância

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: JULIANA DE ANDRADE SANTIAGO

CPF: 087.049.776-61

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 06 de Junho de 2025 às 16:09

Segunda Instância, 06 de Junho de 2025 às 16:09

Código de Autenticação: 2506-0616-0934-0839-0702

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

14284703/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JULIANA DE ANDRADE SANTIAGO

OU

CPF n. 087.049.776-61

Certidão emitida em 06/06/2025, às 16:23:06 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região. Não compreende as ações originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 06/06/2025, às 05:52:04;
 - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 06/06/2025, às 05:52:04;
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus
- g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14284703

Código de Validação: AEBB 63A3 550A A4E7 E7D0 3B5F BA34 FEEA

Data da Atualização: 06/06/2025, às 05:52:04





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAVRAS

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JULIANA DE ANDRADE SANTIAGO

CPF: 087.049.776-61

RG: 13854991

Nome pai: JOSE ANTONIO DE ANDRADE

Nome mãe: ANA MARIA DE ANDRADE

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 03 de Junho de 2025 às 20:58

LAVRAS, 03 de Junho de 2025 às 20:58

Código de Autenticação: 2506-0320-5854-0354-6536

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Segunda Instância

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: JULIANA DE ANDRADE SANTIAGO
CPF: 087.049.776-61

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
 - b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
 - c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
 - d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
 - e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
 - f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
 - g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 06 de Junho de 2025 às 16:13

Segunda Instância, 06 de Junho de 2025 às 16:13

Código de Autenticação: 2506-0616-1354-0039-1277

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

14284688/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JULIANA DE ANDRADE SANTIAGO

OU

CPF n. 087.049.776-61

Certidão emitida em 06/06/2025, às 16:21:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região. Não compreende as ações originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 06/06/2025, às 05:52:04;
 - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 06/06/2025, às 05:52:04;
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus
- g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14284688

Código de Validação: DC79 3B6A 08A1 20E4 8F1F 8717 CE2A AFF1

Data da Atualização: 06/06/2025, às 05:52:04





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JULIANA DE ANDRADE SANTIAGO**

Inscrição: **1546 8261 0264**

Zona: 160 Seção: 0106

Município: 47635 - LAVRAS

UF: MG

Data de nascimento: 30/03/1988

Domicílio desde: 02/08/2021

Filiação: - ANA MARIA DE ANDRADE
- JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

Certidão emitida às 21:08 em 03/06/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UKER.XD5Y.XNHU.ALIW



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, 1ª e 2ª Instâncias, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: **JULIANA DE ANDRADE SANTIAGO**

CPF: **087.049.776-61**

Data de Nascimento: **30/03/1988**

Nome da Mãe: **ANA MARIA DE ANDRADE**

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do “caput” do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) A informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF exatamente como digitados;
- c) Ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) Esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, com tramitação nos sistemas SINGEP e EPROC, e abrange os processos da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado.

Certidão solicitada em 03 de Junho de 2025 às 21 h 10 min 15 seg.

Código de Autenticação: 17670376

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMMG (www.tjmmg.jus.br) em “CERTIDÃO NEGATIVA”, na opção de “AUTENTICAR/VALIDAR” informando o código de autenticação.

Juliana de Andrade Santiago



Nascida em 30 de março de 1988, em Divinópolis-MG, Juliana morou em Formiga até os 17 anos e veio estudar em Lavras. É filha de José Antonio (in memorian) e Ana Maria, irmã de Euler e Glauco e esposa de Wilder. Seu nome “profissional” Juliana Santiago, é uma homenagem ao sogro, Lourival Santiago. O que a impulsiona é honrar o legado deixado pelo pai, fazendo o bem pelas pessoas e realizando um trabalho honesto e transformador. Gosta de ler, aprender e compartilhar!

Atualmente, cursa Pedagogia e realiza a especialização em Coordenação Pedagógica. É professora da Educação Básica (duas escolas estaduais: Firmino Costa e Maurício Zakhia), Coordenadora do Novo Ensino Médio, gestora de projetos e palestrante. É Doutora e Mestre em Ciências pela Universidade Federal de Lavras (UFLA) e Licenciada em Química pela mesma instituição. É supervisora do PIBID, subgrupo Química. É representante de Minas Gerais como multiplicadora STEAM. Foi cursista na Facultad de Educación, na Universidad Diego Portales, Chile. Atua como coordenadora no projeto nacional Conectando Saberes, Nova Escola. Atua no campo da Educação/Ensino de Química, com foco em estratégias diferenciadas de ensino, Neurociências e aprendizagem baseada em projetos. Na área da Química Orgânica e Geral, tem larga experiência com óleos essenciais, análises cromatográficas e atividades biológicas. Já contribuiu com a orientação de mais de 60 estágios, com a publicação de livros, capítulos de livros, resumos nacionais e internacionais e artigos científicos. Seu trabalho vai além da sala de aula! É articuladora de iniciativas que unem escolas, universidades e outras instituições. Assim, busca apresentar distintas oportunidades aos estudantes e colegas professores.

Foi nomeada Secretária Municipal de Educação e atuou, posteriormente, como Superintendente Técnica de Assessoramento Pedagógico e Inovação na respectiva secretaria, sendo responsável pela implementação de importantes projetos como Educa TV Lavras, que impactou positivamente milhares de alunos e professores durante a pandemia da Covid-19. Foi finalista do "Prêmio Educador Nota Dez" de 2018 (50 melhores professores do Brasil), premiada como "Professora destaque" do ano de 2019 pela SRE-MG, homenageada no evento VTEX (bate-papo presidente Barack Obama). Foi condecorada com o selo "Um Professor Transformador" e integrante do Geração Futura Educadores 2020, Fundação Roberto Marinho. Foi premiada na Educa Week 2020, em reconhecimento às práticas de ensino durante a pandemia da Covid-19. É embaixadora do projeto "Fique Bem" (Educação Socioemocional) e do "Prêmio Professor Transformador". Junto aos Institutos Jovens Brilhantes e YouX, é uma das idealizadoras do Prêmio Alma da Educação. Foi selecionada para ministrar as aulas de Química no canal Futura, projeto videoaulas (nem1pratrás) e semifinalista no maior prêmio de Educação do mundo (2025), o Global Teacher Prize. Acredita que a única maneira de fazer um bom trabalho é amar o que você faz. Logo, a Educação é a sua causa! Acredita no seu poder de transformação social e defende uma educação crítica e compassiva.

Juliana Santiago é reflexo da frase de Mahatma Gandhi “Viva como se fosse morrer amanhã. Aprenda como se fosse viver para sempre.

Justificativa:

A presente biografia tem como propósito reconhecer, valorizar e eternizar a trajetória inspiradora de Juliana de Andrade Santiago, uma educadora apaixonada pela transformação social por meio do conhecimento. Seu percurso de vida, marcado pelo compromisso com a ética, inovação e justiça social, representa não apenas uma história pessoal de superação e dedicação, mas também um exemplo potente para estudantes, professores e gestores educacionais.

Registrar sua caminhada é uma forma de homenagear sua contribuição à educação brasileira, suas práticas inovadoras em sala de aula, seu papel de liderança em projetos de grande impacto e seu incansável esforço em formar redes colaborativas entre escolas, universidades e instituições. Ao contar sua história, buscamos inspirar outros profissionais a acreditarem no poder da educação como ferramenta de mudança, além de valorizar uma trajetória que alia sensibilidade, ciência, empatia e compromisso com o bem comum.